DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 3 DE AGOSTO DE 2.022.

CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA "ADJ" PELO SEU 30º (TRIGÉSIMO) ANO DE FUNDAÇÃO.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2022, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Associação dos Diabéticos Juvenil "ADJ" o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2° - O título de HONRA AO MÉRITO é concedido:

I — Em homenagem ao seu 30° (trigésimo) ano de fundação da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista —ADJ;

II — Como reconhecimento público pelo trabalho imprescindível e de excelência prestado a comunidade biriguiense, e região, notadamente aos portadores de Diabetes;

III — Como reconhecimento público pelo seu perfil altruísta, pela dedicação, amor e respeito ao portador de diabetes;

IV — Como reconhecimento público pela responsabilidade social e humana e como exemplo de Instituição de Saúde;

Art. 3º - O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1º será entregue em sessão da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, tem previsão de ônus nas dotações próprias e específicas do Orçamento Municipal vigente, constante do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
03/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARINEUVA ALVES DE SOUZA
DATA
03/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.